

PORTARIA Nº 084/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal e Gestor de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº 021/2024**, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionada:

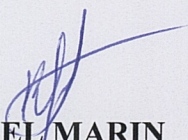
CONTRATO Nº:	023/2024		
OBJETO:	Contratação da empresa “ MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA ”, objetivando a realização de SHOW ARTISTICO MUSICAL COM ANIMAÇÃO DO MUSICAL CALMON BANDA SHOW , a realizar-se no dia 27 de abril de 2024 nas dependências do Centro de Atividades Sócio Educativas, com início previsto para as 00:40horas e término às 03:40horas integrando uma das atrações das festividades comemorativas aos 35 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Serra Alta/SC.		
EMPRESA:	MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA		
CNPJ Nº:	09.001.831/0001-52		
GESTOR DO CONTRATO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	XXX.XXX.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0092		
FISCAL DO CONTRATO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		

CPF:	XXX.XXX.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364-0092

Art. 2º O serviço de Fiscal e Gestor de Contrato, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

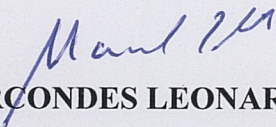
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

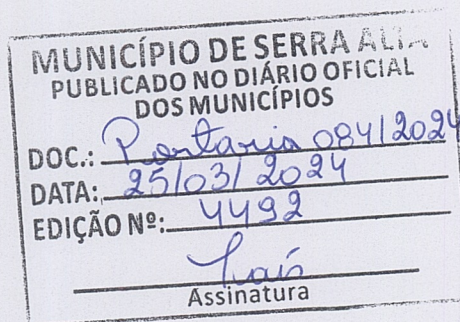


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 084/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Publicação Nº 5786446

PORTARIA Nº 084/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal e Gestor de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 021/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionada:

CONTRATO Nº:	023/2024		
OBJETO:	Contratação da empresa "MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA", objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM ANIMAÇÃO DO MUSICAL CALMON BANDA SHOW, a realizar-se no dia 27 de abril de 2024 nas dependências do Centro de Atividades Sócio Educativas, com início previsto para as 00:40horas e término às 03:40horas integrando uma das atrações das festividades comemorativas aos 35 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Serra Alta/SC.		
EMPRESA:	MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA		
CNPJ Nº:	09.001.831/0001-52		
GESTOR DO CONTRATO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	XXX.XXX.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0092		
FISCAL DO CONTRATO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	XXX.XXX.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de Fiscal e Gestor de Contrato, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração